



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Escola Técnica de Saúde

Av. Prof. José Inácio de Souza, s/nº - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8495 - Bloco 6X - 1º andar – Campus Umuarama



EDITAL DIRESTES Nº 3/2019

Processo nº 23117.016263/2019-47

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A Escola Técnica da Saúde da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação no Laboratório do Curso Técnico em Saúde Bucal.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição da vaga estão indicadas na tabela a seguir:

Para Estudantes do Curso	Nº de vagas	Setor do Estágio
• Técnico em Saúde Bucal	01	Laboratório do Curso Técnico em Saúde Bucal da Escola Técnica de Saúde – UFU

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

2. Auxiliar nas atividades do Laboratório do Curso Técnico em Saúde Bucal da Escola Técnica de Saúde.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

3. 1. Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia que estejam matriculados no curso Técnico em Saúde Bucal (conforme descrito no item 1 desse edital).
3. 2. Disponibilidade de 20 horas semanais, 4 horas por dia, o estágio poderá ser realizado no período da manhã, conforme necessidade do curso.
3. 3. Conhecimentos técnicos básicos na área de informática (Excel, planilhas etc.)

4. INSCRIÇÕES:

4. 1 Somente será aceita a inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;

4. 2 As inscrições serão realizadas no período de **18/03/19 à 01/04/19**, no horário das 13h30min. às 17h00min. no Setor de Relações Empresariais da Escola Técnica de Saúde, Bloco 4K Sala 124 – Campus Umuarama, com Célia.

4.3 O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.

4.4 O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.

4.5 Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova.

4.6 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da coordenação do curso Técnico em Saúde Bucal.

4.7 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuraçao, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>);

5.1.2. Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.3. CPF;

5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

5.1.6. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento “[Orientações para Contratação](#)”, disponível em:

<http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu>

6.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso técnico) aprovado deverá estar cursado a partir do 1º período.

7. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

7.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição e de prova com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas de prova prática (opcional) conforme ANEXO I.

7.1.2. A prova escrita haverá 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de conhecimentos específicos para área do estágio solicitado valendo 01 ponto cada.

7.1.3. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado.

7.2. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia **16/04/19** às 14 horas no Bloco 4K Sala 124.

7.3. A critério da coordenação, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico www.editais.ufu.br.

7.4. O tempo de realização das provas será de 02 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado **05 (cinco)** minutos antes do horário marcado para o início das provas, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.

7.5. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do candidato e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

7.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

7.6.1 Prova escrita - Conhecimentos Específicos

7.6.2 Prova escrita - questões de Língua Portuguesa

7.7. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

7.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O gabarito da prova será divulgado no dia **16/04/19** às 17h, no mural da Escola Técnica de Saúde (Bloco 4K, Campus Umuarama).

8.2. As questões de múltipla escolha e dissertativas que ensejam recursos serão analisadas pela Escola Técnica de Saúde. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no Setor de Relações Empresariais da Escola Técnica de Saúde, Bloco 4K Sala 124 – Campus Umuarama, com Célia, no horário das 13h30min às 17h00min. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

8.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br>, e será afixado, também, no mural da Escola Técnica de Saúde/UFU.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;

9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de conclusão do curso;

9.3. Candidatos (as) em cadastro de reserva poderão ser chamados (as) à medida em que forem surgindo vagas na Escola Técnica de Saúde, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;

9.5. Para contratação, o (a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;

9.6.2. A pedido;

9.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

9.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Coordenação;

9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela coordenação;

9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;

9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para estudantes da educação superior e de **RS203,00** (duzentos e três reais) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;

9.9. O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia de estágio;

9.10. O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo (a) com relação à restituição do valor ao erário público;

9.11. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do (a) Escola Técnica de Saúde, sem prejuízo das atividades acadêmicas;

9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

9.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;

9.14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2019.

Douglas Queiroz Santos

Diretor ESTES/UFU

Portaria R nº 1452 de 31/07/2017



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Queiroz Santos, Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060702** e o código CRC **6CCB233B**.

Referência: Processo nº 23117.016263/2019-47

SEI nº 1060702